

RESENHAS

A escravidão como discurso

Carlos Engemann

Rafael de Bivar Marquese. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle de escravos nas Américas, 1680-1880*. São Paulo: Companhia das Letras. 2004.

Havendo iniciado os seus estudos acerca do governo dos escravos ainda no mestrado, publicado sob o título *Administração e Escravidão - idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*, Rafael de Bivar Marquese oferece agora ao público o resultado de seu doutoramento. O mote são as idéias e as teorias elaboradas ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX sobre como os senhores deviam cuidar de suas escravarias, só que agora numa perspectiva mais abrangente. A análise desenvolvida no livro apresenta aspectos valiosos e que merecem uma apreciação mais detida.

Para começar, o seu recorte geográfico. Ao escolher a América portuguesa, o Caribe (inglês, francês e espanhol) e a parte meridional das Treze Colônias, o autor alcançou o coração das principais regiões escravistas do Novo Mundo. Logo, capturou os mais importantes esteios das atenções e práticas que buscavam avaliar e regulamentar as relações entre homens proprietários e homens mercadorias. Em outro sentido, o *locus* privilegiado da reflexão é a *plantation*, dado que a sua importância econômica e política na configuração do espaço colonial como que magnetizava boa parte das atenções de letrados e eclesiásticos. Quando, pois, se refere ao governo dos escravos, fala-se, *grosso modo*, da administração dos grandes plantéis.

Em segundo lugar, a idéia de teoria que norteou as reflexões do

autor fica clara logo à introdução. Trata-se não de uma teoria oposta à prática, que com ela conflita e disputa. Ao contrário, por teoria entende-se ao longo do estudo o conjunto de idéias que explicam e normatizam a prática. Deste modo, ao examinar o conjunto documental escolhido, Marquese partiu do suposto de que a abstração elaborada por padres, senhores e outros estudiosos destina-se à prática. São, portanto, discursos que visavam o mundo concreto do cotidiano das *plantations* americanas.

Deriva daí o terceiro aspecto a merecer destaque. A escolha dos textos abarcou não apenas os de caráter normativo - como os escritos religiosos e aqueles produzidos pelo Estado -, mas também os de autoria senhorial, vale dizer, os manuais agrícolas. O acerto na escolha das fontes dá ao trabalho como um todo uma forte âncora no pensamento escravista americano. A apropriada contextualização das idéias revela a maturidade do estudo, conferindo-lhe grande valor historiográfico.

A composição cuidadosa do *corpus* documental, escolhendo os principais textos de cada época e região, criou uma base sólida sobre a qual se desenvolve uma taxonomia bem arranjada. Dentre as obras ana-

lisadas, encontram-se desde textos bem conhecidos, inclusive do grande público - como *Cultura e Opulência*, de Antonil, *Economia Cristã*, de Jorge Benci, *Manual do Agricultor Brasileiro*, de Taunay, e o *Code Noir* - até obras de rara circulação, principalmente entre o público brasileiro, como o *Reglamento de Esclavos*, de Ayllon. Em verdade, as fontes apresentam sobretudo o modo por meio do qual os senhores pensavam e se portavam frente ao mundo que criaram, mas que, como fica evidente em dados momentos, não dominavam por completo.

A estrutura da obra é simples e eficiente. A primeira parte do estudo dedica-se ao exame da teoria cristã do tratamento dos escravos vigente sobretudo no século XVII e na primeira metade do seguinte. Segue-se a parte dedicada à apresentação e discussão dos textos que compuseram um novo momento nas idéias escravistas, assentadas em bases laicas e fundamentadas nas Luzes, com ênfase na exploração dos conceitos de “humanidade” e de “interesse”, gerando novas formas de normatizar e justificar a escravidão. Por fim, o trabalho se dedica ao exame das prescrições acerca das escravarias nos Estados Unidos, Cuba e Brasil na virada do século

XVIII e no transcurso do XIX, usando-as como eixo para o estudo dos estados nacionais (Brasil e Estados Unidos) e sua relação com a escravidão.

Ao montar-se a partir de semelhante estrutura, o trabalho também se equaciona em três núcleos interligados pelas escolas de pensamento que se construíram em cada uma das regiões delimitadas. Por isso, a contextualização ampla feita pelo autor adquire capital importância para a percepção dos eixos de aproximação e distanciamento das tradições intelectuais que operavam sobre espaço colonial. As análises diacrônica e sincrônica permitem ao leitor mapear tanto a formação de cada uma das teorias analisadas por Marquese, quanto as mudanças ocorridas ao longo dos séculos.

A primeira teoria normativa a surgir foi a cristã, assim tratada não apenas por seus criadores, mas também em função de seus criadores, na maioria religiosos. Tal teoria estruturou-se a partir de duas matrizes distintas. Uma delas composta pelos escritos oriundos da “corrente renascentista da literatura agrária”, surgida no século XVII. Esta, fundada no resgate dos textos agrônômicos romanos e na conceitualização grega sobre a *oikonomia*, recu-

perou a figura do *pater*, que foi, então, combinada com a perspectiva bíblica das obrigações recíprocas. Esta segunda, a bíblica propriamente dita, pressupunha que o senhor cuidasse de seus escravos como um rei de seus súditos e, em troca disso, poderia exigir o trabalho que por direito lhe era devido.

Uma das conseqüências da difusão deste modelo na montagem da *praxis* escravista, e que encontrou ampla difusão em todas as Américas, foi a autonomia de cada senhor no que tange ao tratamento e forma de dispor de seus cativos. E mais: os proprietários tornaram-se profundamente refratários a qualquer medida que ameaçasse o seu poder privado. A *plantation* assumiria contornos de um reino no qual o senhor se comportaria como um verdadeiro soberano que, agindo como tal, espelhava a própria autoridade monárquica. E mesmo quando a monarquia já ruía, a inviolabilidade da autoridade senhorial se fazia sentir nos textos e idéias acerca do cativo. De fato, em geral as tentativas de legislar sobre o assunto acabaram transfiguradas em recomendações, não raro veementes e contundentes. Contudo, dispositivos legais estratégicos permitiam que a palavra final continuasse prerrogativa do *pater*.

Exemplo disso é o *Code Noir*, de 1685, que em alguma medida sugeria a quebra das bases que mantinham a autoridade senhorial praticamente intacta. Após várias prescrições sobre o governo dos escravos, impondo aos senhores uma série de obrigações, aparecem artigos que impedem os cativos de denunciar. Em verdade, estes não poderiam nem mesmo testemunhar. Solapava-se, assim, as vias mais concretas de fazer valer, de fato, as demais disposições.

De modo geral, os textos religiosos dos séculos XVII e XVIII eram uníssonos quanto a seus argumentos e justificativas. A base moral e religiosa, calcada sobretudo na idéia de um cativo redentor, observada especialmente em Antônio Vieira, serve de estofa comum aos escritos de vários eclesiásticos. Destoava um pouco o *Nouveau Voyage aux isle de l’Amerique*, escrito pelo missionário Jean Batiste Labat, publicado na primeira metade do século XVIII. Segundo Rafael de Bivar Marquese, o conceito de “interesse” trazido por Labat iria permear vários outros trabalhos dali em diante.

Na segunda metade do século XIX, em acordo com o que observa Marquese, alguns senhores passaram

a expressar de forma mais direta as suas perspectivas sobre a escravidão. No Caribe francês e inglês, onde o antiescravismo que vinha se articulando nas metrópoles – mais na Inglaterra do que na França – ecoava com algum peso, os novos discursos tornaram-se mais eloqüentes. Por paradoxal que pareça, os mesmos argumentos fundantes da nova teoria racional antiescravista eram utilizados pelos seus opositores. Alicerçados, ambos, nas idéias de “interesse” e de “Humanidade”, cada grupo torcia a abstração de acordo com a sua perspectiva. A mesma escravidão que, para os seus defensores, humanizava o cativo, removendo-o da animalidade das selvas africanas, desumanizava-o e roubava-lhe o direito natural à liberdade e à dignidade. Essa ambigüidade ilustrada permitiu a manutenção ideológica da instituição também para os primeiros anos da república dos Estados Unidos. Em especial nos estados sulistas, a liberdade configurava-se como a liberdade de possuir escravos, o que permitiu a criação de leis de controle “social e legal” da população negra, proibindo a alforria privada e prescrevendo acirrada vigilância sobre os negros livres.

No caso do Caribe inglês e francês, em particular, o patriarca-

lismo, sempiterno na versão escravista cristã, é silenciado. Segundo o autor, não apenas pelas diferenças demográficas entre negros e brancos, mas, principalmente, em função da difundida prática do absentismo entre os senhores. O foco da vida senhorial, neste caso, concentrava-se em Londres ou Paris, impedindo que o paternalismo ganhasse vulto. Já nos Estados Unidos, como demonstram as fontes selecionadas por Marquese, ocorreu a substituição do patriarcalismo pelo paternalismo, o que conjugava argumentos para a manutenção do cativo. Na medida em que os textos falavam de um tratamento cada vez melhor para os escravos, a marca da ignomínia abandonava a instituição: logo, não havia necessidade de postular o seu fim. Tal paternalismo pode ser percebido em alguns textos citados por Marquese, com atenção para o de Henry Laurens, que descreveu as formidáveis condições de vida de seus cativos, mencionando o amor que deles esperava em troca.

Uma tendência geral de prescrições para a melhoria das condições de vida dos cativos surge nos textos produzidos na América portuguesa e em Cuba neste momento. A experiência dos jesuítas, recém-expulsos do Império português, é

recuperada como modelo de administração racional e eficiente das grandes escravarias. A bem da verdade, atribuiu-se aos inácianos a descoberta da correta combinação entre concessão e disciplina. A perspectiva, quase mitológica, do “modelo jesuíta”, vicejaria no imaginário intelectual luso-brasileiro até a segunda metade do século XIX. Taunay se refere a ela diretamente em seu *Manual do Agricultor Brasileiro*.

A busca da justa medida entre benevolência e severidade, humanidade e cativo, modernidade e escravidão, norteou as reflexões a partir do advento dos estados nacionais. No caso do Brasil, os proprietários ergueram-se, ainda que tardiamente, de seu mutismo seguro e viram-se forçados a enfrentar a questão, cada vez mais urgente.

Tanto para o Brasil quanto para os Estados Unidos, como observa Marquese, o bom governo dos escravos pressupôs que, pelo caminho do paternalismo, havia de controlar e civilizar o microcosmos da *plantation*, agora não mais espelho da ordem monárquica metropolitana, mas sim pedra de toque da construção da ordem nacional. Cuba passou ao largo destas questões em boa parte do século XIX. O vínculo colonial fez com que sua elite prescindisse de

dedicar-se a semelhante construção. Daí, sem a necessidade de civilizar o trato dos escravos, os textos relativos à escravidão cubana ressaltarem mais a disciplina do que as concessões.

Ao fim, chega-se a uma das maiores virtudes do texto de Marquese: avolumar os estudos que apontam para a superação da perspectiva de que o liberalismo era contundentemente contrário à escravidão. Percebe-se ser factível imaginar uma modernidade escravista, com a mesma base argumentativa da modernidade abolicionista. Não por acaso, duas constituições foram moldadas tendo por *a priori* a existência da escravidão: a da República americana e a do Império brasileiro. Em ambos os casos não houve necessidade do abolicionismo para que se firmassem como liberais, ainda que com diferenças. Na verdade, ao enfrentar as relações entre a escravidão e a modernidade, na medida em que acompanha a transformação das justificativas e recomendações acerca do trato com os cativos, Marquese apresenta outra possibilidade para o estudo da história das sociedades escravistas. Seu trabalho tem muito a oferecer e pode vir a se constituir num contraponto às pesquisas que vinham privilegiando a face cativa como foco da observação.